



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 53 /2014

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 704/1989 (APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS).

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei nº 704, de 05 de julho de 1989, passa ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

§ 1º - Somente serão beneficiadas as empresas que contarem em seu quadro de pessoal, com um mínimo de 5 (cinco) empregados para seu funcionamento no Município, sendo que este quadro de funcionários deverá ser composto por no mínimo 20% (vinte por cento) de trabalhadores Jovens, entre 16 e 29 anos, residentes neste município.

§ 2º - ...

§ 3º - ...”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR

apoioamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Porecatu matéria que tem por finalidade adequar a Lei Municipal nº 704, de 05 de julho de 1989, às alterações impostas pela Lei Municipal nº de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, dinamizando assim todo o processo de incentivo e exigências direcionados as empresas que pretendem instalar-se neste município de Porecatu.

Desta forma, dirijo-me aos Nobres Pares, solicitando o apoio no sentido de aprovação deste projeto de lei.

MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR